



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0605° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 371/2017-GP,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, CPF: 538.629.884-49, para exercer o cargo de Chefe de Abastecimento d'água, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único alínea "i", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a

Estrutura Organizacional da Administração Municipal.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 372/2017-GP,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** o que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu;

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo como Fiscal e Gestor do Contrato do Contrato Administrativo nº 299/2017 celebrado com a empresa ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, CNPJ nº 17.316.371/0001-80, para fornecer de materiais constantes no Pregão Presencial – SRP nº 017/2017.

FISCAL DE CONTRATO:	MATRÍCULA:
CLAUDIONOR TOMAZ DE MACEDO	1100

GESTOR DE CONTRATO:	MATRÍCULA:
NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO	5097

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADITIVOS****2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 242/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 242/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO**  
CPF Nº:65.352.034-41 –  
Contratado

**4º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 82/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, ANGELA GOMES DOS SANTOS, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 82/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ANGELA GOMES DOS SANTOS**

CPF Nº: 103.010.864-19 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – RN firmado pelo contrato Nº 70/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 70/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA**

CPF Nº: 069.851.534-02 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 90/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 90/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 01/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA**

CPF Nº: 941.745.124.34 –  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 236/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº: 55.672.864-57**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 236/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EDINALDO FRANCISCO DA SILVA**  
CPF Nº: 55.672.864-57 –  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 238/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº: 72.645.544-06, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 238/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF Nº: 72.645.544-06 –  
Contratado

**5º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, vêm

por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**  
CPF Nº: 086.438.604-41 –  
Contratado

**7º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **EMANUEL WALLACE VARELA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**EMANUEL WALLACE VARELA**  
CPF Nº: 055.957.374-09 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 83/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro

Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **FRANCISCO RIBEIRO TAVARES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 83/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**FRANCISCO RIBEIRO TAVARES**  
CPF Nº: 763.448.004.53 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**

**AMBIENTE DE IPANGUAÇU** – RN firmado pelo contrato Nº 67/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA** CPF Nº: **032.276.164-67**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 67/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA**  
CPF Nº: 032.276.164-67 –  
Contratado

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

## 6º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 238/2016,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ISAAC FERREIRA LOPES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 238/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ISAAC FERREIRA LOPES**

CPF Nº: 109.912.754-89–  
Contratado

## 6º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 241/2016,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 241/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**  
CPF Nº: 076.659.244-84 –  
Contratado

## 6º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 263/2016,** O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOAO ARTHUR BARRETO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 263/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOAO ARTHUR BARRETO**

CPF Nº: 103.411.074-84–

Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 64/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JOSÉ SANCLE PERREIRA VIEIRA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 64/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSÉ SANCLE PERREIRA VIEIRA**

CPF Nº:056.668.164.11 –

Contratado

### 6º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 243/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, JOSEILTON MOURA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 243/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSEILTON MOURA**

CPF Nº: 942.599.684-91 –

Contratado

### 3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 86/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, KARLA KAYNARA DA COSTA, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 86/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

.....

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**KARLA KAYNARA DA COSTA**

CPF Nº: 065.251.514.22 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 84/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LINDOIA KILTA FERNANDES DA FONSECA PINTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 84/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LINDOIA KILTA FERNANDES DA FONSECA PINTO**

CPF Nº: 912.948.784.68 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 65/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LUCINEIDE IZIDORIO RODRIGUES CAMARA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 65/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUCINEIDE IZIDORIO RODRIGUES CAMARA**

CPF Nº: 044.749.654.93 –  
Contratado

**6º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 244/2016**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 244/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**

CPF Nº: 012.605.554-88 –  
Contratado

**3º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 56/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida

Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **MARCELE PAULINA RODRIGUES DE MELO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 56/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARCELE PAULINA RODRIGUES DE MELO**

CPF Nº: 135.638.294.03 –  
Contratado

**6º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado**

**pelo contrato Nº 251/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **MARCONE NOBRE DE SENA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 251/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARCONE NOBRE DE SENA**  
CPF Nº: 090.709.104.03 –  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 237/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **MARIA LUCIVANIA DE SOUZA**, CPF N°: **052.262.684.08**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 237/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA LUCIVANIA DE SOUZA**

CPF N°: 052.262.684-08 –  
Contratado

**3° TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 91/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NAZARENO DA ROCHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 91/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**NAZARENO DA ROCHA**  
CPF N°: 182.250.804-59 –  
Contratado

**3° TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 89/2017**, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **PEDRO DANTAS DA COSTA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 89/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 29/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**PEDRO DANTAS DA COSTA**

CPF Nº: 702.615.454-00 –

Contratado

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 251/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ROCHELE KEISE OLIVEIRA DE MELO, CPF Nº: 084.808.984-70**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 251/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante  
**ROCHELE KEISE OLIVEIRA DE MELO**

CPF Nº: 084.808.984-70–

Contratado

## 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **THYAGO ENIO DE MELO GONZAGA** CPF Nº: 45.574.144-19 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**THYAGO ENIO DE MELO GONZAGA**

CPF Nº: 45.574.144-19 –

Contratado

## 6º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **UBERTON ALVES DE MOURA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 240/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente termo aditivo passa a

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**UBERTON ALVES DE MOURA**

CPF Nº: 009.044.044-71 –  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN** firmado pelo contrato Nº 118/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **WOSTANIA MARIA DA CRUZ**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº118/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**WOSTANIA MARIA DA CRUZ**  
CPF Nº: 485.076.873-34 –  
Contratado

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-PMI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DAS LICITANTES PESSOAS JURÍDICAS: F DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME – CNPJ Nº 08.423.067/0001-40, COM O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 77.023,80 (SETENTA E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME – CNPJ Nº 19.518.098/0001-00 COM O VALOR TOTAL

GLOBAL DE R\$ 47.667,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS);

KELIA ALBANO DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 11.830.715/0001-98 COM O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 46.176,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS);

VAREJÃO OESTE LTDA – CNPJ Nº 11.830.715/0001-98 COM O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 130.753,50 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA O PERÍODO DE DOZE MESES, A PARTIR DE 22/06/2017 Á 22/06/2018, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 25º, II – CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 08.116.955/0001-10, A SERVIDORA ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 07 E 08 DE AGOSTO DE 2017. CONTRATADO: R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 08.116.955/0001-10, SEDIADA A RUA IPANGUAÇU CXPST 100, Nº 1123, TIROL, NATAL/RN - VALOR TOTAL – R\$ 1.490,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) A SER PAGO NA ENTREGA DO OBJETO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.2003.3.3.90.39.010000000 0. IPANGUAÇU/RN, 04 DE AGOSTO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E ÁGUA COM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DAS LICITANTES:

**I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 17.151.332/0001-70,** VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 17.670,90 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**

**R. QUEIROZ DA CUNHA - ME,** VENCEDOR NO ITEM: 2; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 5.887,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. IPANGUAÇU/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PMI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA LICITANTE:

FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA- ME - CNPJ: 23.200.679/0001-68, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUIENTOS REAIS) PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. IPANGUAÇU/RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA EMPRESA C. A. DE FARIAS - ME - CNPJ: 14.115.425/0001-50, VENCEDORA DO ITEM 1, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.946,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL,

TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA EMPRESA C. A. DE FARIAS - ME - CNPJ: 14.115.425/0001-50, VENCEDORA DO ITEM 1, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.946,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE JULHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PMI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA LICITANTE: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA- ME - CNPJ: 23.200.679/0001-68, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUIENTOS REAIS) PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. IPANGUAÇU/RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E ÁGUA COM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DAS LICITANTES:

**I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 17.151.332/0001-70, VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.670,90 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**

**R. QUEIROZ DA CUNHA - ME, VENCEDOR NO ITEM: 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.887,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. IPANGUAÇU/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

-----  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2017**  
**PROCESSO 161/2017-**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**062/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: F DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME – CNPJ Nº 08.423.067/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 77.023,80 (SETENTA E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 22/06/2017 À 22/06/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORDINÁRIOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12 2.0007.2003.339030.0.1.000.0000 0

SECRETARIA DE SAÚDE: 03.001.10.122.0048.2007.339030. 0.1.002.00000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.001.08.122.0020.2110.339030. 0.1.029.00000

SECRETARIA DE OBRAS: 02.007.04.452.0021.2015.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.005.12.361.0042.2006.339030. 0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030. 0.1.019.00000

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 02.001.04.122.0007.2002.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE FINANÇAS: 02.003.04.123.0009.2005.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE CULTURA: 02.006.13.392.0016.2010.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE ESPORTE: 02.008.27.812.0023.2016.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.009.20.606.0018.2018.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA: 02.013.04.122.0007.2109.339030. 0.1.000.00000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

F DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2017**  
**PROCESSO 161/2017-**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**062/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: F. DAS CHAGAS SILVA NETO – ME – CNPJ Nº 19.518.098/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 47.667,00(QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 22/06/2017 À 22/06/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORDINÁRIOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12 2.0007.2003.339030.0.1.000.0000 0

SECRETARIA DE SAÚDE: 03.001.10.122.0048.2007.339030. 0.1.002.00000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.001.08.122.0020.2110.339030. 0.1.029.00000

SECRETARIA DE OBRAS: 02.007.04.452.0021.2015.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.005.12.361.0042.2006.339030. 0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030. 0.1.019.00000

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 02.001.04.122.0007.2002.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE FINANÇAS: 02.003.04.123.0009.2005.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE CULTURA: 02.006.13.392.0016.2010.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE ESPORTE: 02.008.27.812.0023.2016.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.009.20.606.0018.2018.339030. 0.1.000.00000

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA: 02.013.04.122.0007.2109.339030. 0.1.000.00000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

F. DAS CHAGAS SILVA NETO - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
456/2017  
PROCESSO 161/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
062/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: KELIA ALBANO DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 11.830.715/0001-98  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 46.176,00(QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
VIGÊNCIA: 22/06/2017 À 22/06/2018  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
RECURSOS ORDINÁRIOS:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12.2.0007.2003.339030.0.1.000.0000  
SECRETARIA DE SAÚDE:03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:04.001.08.122.0020.2110.339030.0.1.029.00000  
SECRETARIA DE OBRAS:02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:02.005.12.361.0042.2006.339030.0.1.001.00000  
  
02.005.12.361.0042.2057.339030.0.1.019.00000  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:02.001.04.122.0007.2002.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE FINANÇAS:02.003.04.123.0009.2005.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE CULTURA:02.006.13.392.0016.2010.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ESPORTE:02.008.27.812.0023.2016.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE AGRICULTURA:

02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:02.013.04.122.0007.2109.339030.0.1.000.00000  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE  
KELIA ALBANO DOS SANTOS ME - PELA CONTRATADA  
  
IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
457/2017  
PROCESSO 161/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
062/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA:VEREJÃO OESTE LTDA – CNPJ Nº 11.830.715/0001-98  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 130.753,50(CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
VIGÊNCIA: 22/06/2017 À 22/06/2018  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
RECURSOS ORDINÁRIOS:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12.2.0007.2003.339030.0.1.000.0000  
SECRETARIA DE SAÚDE:03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:04.001.08.122.0020.2110.339030.0.1.029.00000  
SECRETARIA DE OBRAS:02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:02.005.12.361.0042.2006.339030.

0.1.001.00000  
02.005.12.361.0042.2057.339030.0.1.019.00000  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO:02.001.04.122.0007.2002.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE FINANÇAS:02.003.04.123.0009.2005.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE CULTURA:02.006.13.392.0016.2010.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ESPORTE:02.008.27.812.0023.2016.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE AGRICULTURA:02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:02.013.04.122.0007.2109.339030.0.1.000.00000  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE  
FRANCISCO MESSIAS DIAS - PELA CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 22 DE JUNHO DE 2017

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
460/2017  
PROCESSO 2272/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
069/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 17.151.332/0001-70  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUA COM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.670,90 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ITEM 1.  
VIGÊNCIA: 02/08/2017 À 02/08/2018.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.  
RECURSOS ORDINÁRIOS:  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12  
2.0007.2003.339030.0.1.000.0000  
0  
SECRETARIA DE SAÚDE:  
03.001.10.122.0048.2007.339030.  
0.1.002.00000  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
04.001.08.122.0020.2110.339030.  
0.1.029.00000  
SECRETARIA DE OBRAS:  
02.007.04.452.0021.2015.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
02.005.12.361.0042.2006.339030.  
0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.  
0.1.019.00000  
SECRETARIA DO GABINETE  
DO PREFEITO:  
02.001.04.122.0007.2002.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE FINANÇAS:  
02.003.04.123.0009.2005.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE CULTURA:  
02.006.13.392.0016.2010.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ESPORTE:  
02.008.27.812.0023.2016.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE  
AGRICULTURA:  
02.009.20.606.0018.2018.339030.  
0.1.000.00000  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO - PELA  
CONTRATANTE  
ADRIANO PEREIRA DA  
COSTA - PELA CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 02 DE  
AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
461/2017  
PROCESSO 2272/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
069/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: R. QUEIROZ  
DA CUNHA - ME - CNPJ:  
25.254.448/0001-62  
OBJETO: FORNECIMENTO DE  
ÁGUA E ÁGUA COM GÁS  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO  
DE IPANGUAÇU.  
.....

VALOR TOTAL: R\$ 5.887,50  
(CINCO MIL, OITOCENTOS E  
OITENTA E SETE REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS),  
CORRESPONDENTE AO ITEM  
2.  
VIGÊNCIA: 02/08/2017 À  
02/08/2018.  
DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.12  
2.0007.2003.339030.0.1.000.0000  
0  
SECRETARIA DE SAÚDE:  
03.001.10.122.0048.2007.339030.  
0.1.002.00000  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
04.001.08.122.0020.2110.339030.  
0.1.029.00000  
SECRETARIA DE OBRAS:  
02.007.04.452.0021.2015.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
02.005.12.361.0042.2006.339030.  
0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.  
0.1.019.00000  
SECRETARIA DO GABINETE  
DO PREFEITO:  
02.001.04.122.0007.2002.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE FINANÇAS:  
02.003.04.123.0009.2005.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE CULTURA:  
02.006.13.392.0016.2010.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ESPORTE:  
02.008.27.812.0023.2016.339030.  
0.1.000.00000  
SECRETARIA DE  
AGRICULTURA:  
02.009.20.606.0018.2018.339030.  
0.1.000.00000  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO - PELA  
CONTRATANTE  
RANIERE QUEIROZ DA  
CUNHA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 02 DE  
AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
464/2017  
PROCESSO 1.081/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
072/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: FARIAS E  
FARIAS CONSTRUÇÕES

LTDA- ME - CNPJ:  
23.200.679/0001-68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
ÓCULOS DE GRAU PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES  
DA POPULAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$  
60.500,00(SESSENTA MIL E  
QUIENTOS REAIS),  
CORRESPONDENTE AO ITEM  
01. VIGÊNCIA: 03/08/2017 À  
03/08/2018  
DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO -  
02.002.04.122.0007.2003.339039.  
0.1.000.00000  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO - PELA  
CONTRATANTE  
FARIAS E FARIAS  
CONSTRUÇÕES LTDA - PELA  
CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 03 DE  
AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
462/2017  
PROCESSO 300/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
065/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: C. A. DE  
FARIAS - ME - CNPJ Nº  
14.115.425/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DESTINADOS A MERENDA  
ESCOLAR DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.  
VALOR GLOBAL DE R\$  
23.946,00 (VINTE E TRÊS MIL,  
NOVECENTOS E QUARENTA E  
SEIS REAIS), PARA O  
PERÍODO DE 12 MESES.  
VIGÊNCIA: 03/07/2017 À  
03/07/2018.

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.  
02.005.12.361.0042.2026.339032.  
000000  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO - PELA  
CONTRATANTE  
C. A. DE FARIAS - ME - PELA  
CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 03 DE JULHO  
DE 2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
465/2017**  
.....



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PROCESSO 093/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
008/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
VALOR: R\$ 106.541,58 (CENTO E SEIS MIL, QUIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 10/04/2017 ATÉ 10/04/2018.  
ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE VAREJÃO OESTE LTDA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 10 DE ABRIL DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
462/2017  
PROCESSO 300/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
065/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: C. A. DE FARIAS - ME - CNPJ Nº 14.115.425/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
VALOR GLOBAL DE R\$ 23.946,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
VIGÊNCIA: 03/07/2017 À 03/07/2018.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. 02.005.12.361.0042.2026.339032.000000  
ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE C. A. DE FARIAS - ME - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 03 DE JULHO DE 2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
464/2017  
PROCESSO 1.081/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
072/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA- ME - CNPJ: 23.200.679/0001-68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00(SESENTA MIL E QUIENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO ITEM 01. VIGÊNCIA: 03/08/2017 À 03/08/2018  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0007.2003.339039.0.1.000.00000  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 03 DE AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
460/2017  
PROCESSO 2272/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
069/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 17.151.332/0001-70  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUA COM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.670,90 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA

CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ITEM 1. VIGÊNCIA: 02/08/2017 À 02/08/2018.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. RECURSOS ORDINÁRIOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02.002.04.122.0007.2003.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE SAÚDE: 03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.001.08.122.0020.2110.339030.0.1.029.00000  
SECRETARIA DE OBRAS: 02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.005.12.361.0042.2006.339030.0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.0.1.019.00000  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 02.001.04.122.0007.2002.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE FINANÇAS: 02.003.04.123.0009.2005.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE CULTURA: 02.006.13.392.0016.2010.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE ESPORTE: 02.008.27.812.0023.2016.339030.0.1.000.00000  
SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000  
ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE ADRIANO PEREIRA DA COSTA - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
461/2017  
PROCESSO 2272/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
069/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: R. QUEIROZ DA CUNHA - ME - CNPJ: 25.254.448/0001-62  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUA COM GÁS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 5.887,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ITEM 2.

VIGÊNCIA: 02/08/2017 À 02/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 02.002.04.12.2.0007.2003.339030.0.1.000.0000 0

SECRETARIA DE SAÚDE: 03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.001.08.122.0020.2110.339030.0.1.029.00000

SECRETARIA DE OBRAS: 02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.005.12.361.0042.2006.339030.0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.0.1.019.00000

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 02.001.04.122.0007.2002.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE FINANÇAS: 02.003.04.123.0009.2005.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE CULTURA: 02.006.13.392.0016.2010.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE ESPORTE: 02.008.27.812.0023.2016.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000

ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE RANIERE QUEIROZ DA CUNHA - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 008/2017 REERENTE AO PREGÃO 008/2017**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

Vigência/Ata: 18/03/2017 a 18/03/2017

Órgão Aderente: PREEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, SUJEITO A

CONTROLE ESPECIAL. Valor: R\$ 360.757,98

(TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75

-----

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, sito a Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro – Ipanguaçu/RN - CEP 559.508-000

**NOTIFICADA:** DISTRIBUIDORA MARINA, CNPJ/MF sob o Nº 26.167.936/0001-03, com sede na Rod. BR 304, 150,sala B ZONA RURAL, ASSU/RN.

Com base no Edital de Licitação - Pregão nº 007/2017, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO, num total global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) - “comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.” Diante do

exposto, a representante legal ou procuradora legalmente constituída pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto a Secretaria Municipal de Administração deste município, situada à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu, para assinar o referido contrato. Ipanguaçu, 04 de agosto de 2017.

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

### AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira da PMI torna Pública o fim da suspensão do processo licitatório pregão presencial SRP 67/2017 cujo objeto Aquisição de lanches para atender as necessidades de todas as secretarias do município. A reabertura se realizará em 17 de agosto de 2017, as 10:00 horas, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 04 de AGOSTO de 2017.

**ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO PREGOEIRA**

## ADITIVOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

**IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 129/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa RESTAURANTE BARBALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.305/0001-18, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais), previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo Contratual Principal nº 129/2017, que corresponde ao valor de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais), visando atender a demanda atual do Fundo Municipal de Saúde deste município, em consequência da reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de Agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**RESTAURANTE BARBALHO LTDA**  
CNPJ nº 26.808.305/0001-18 –  
Contratado

**LEIS E DECRETOS**

(Sem matérias nesta edição)

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO  
GABINETE DO PREFEITOSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃOENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800

- CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO  
EM  
BRANCO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, **nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

**CANDIDATOS CONVOCADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Nº CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
6ª	SAYONARA MONIQUE DE M. NOGUEIRA

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO – I**

### **DOCUMENTAÇÃO**

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Mat. 5083

**NELSON BORGES MONTENEGRO  
SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Administração  
Mat. 5097

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU****ANEXO –II****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº. \_\_\_\_\_ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) **exerço** \_\_\_\_\_(cargo, função ou emprego)\_\_\_\_\_ de (denominação do cargo, função ou emprego) na \_\_\_\_\_ (órgão, \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada \_\_\_\_\_ de trabalho, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –III**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 014/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: \_\_\_\_\_

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017. Às: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

## **ANEXO –IV**

### **TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 014/2017**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ situado no município de \_\_\_\_\_, candidato aprovado em \_\_\_\_\_ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 no horário de \_\_\_\_ conforme convocação realizada no dia 07 de agosto de 2017.

Ipanguaçu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável